



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 103/90

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA

ART.1º) Revoga o Decreto nº 098/90, de 14 de Junho de 1990.

ART.2º) O horário de trabalho dos funcionários que exercem suas atividades no setor Administrativo da Prefeitura Municipal, a partir do dia 04 de julho de 1990, passará a ser o seguinte:

Manhã : 08:00 hs às 11:30 hs externo  
Tarde : 13:00 hs às 16:30 hs externo

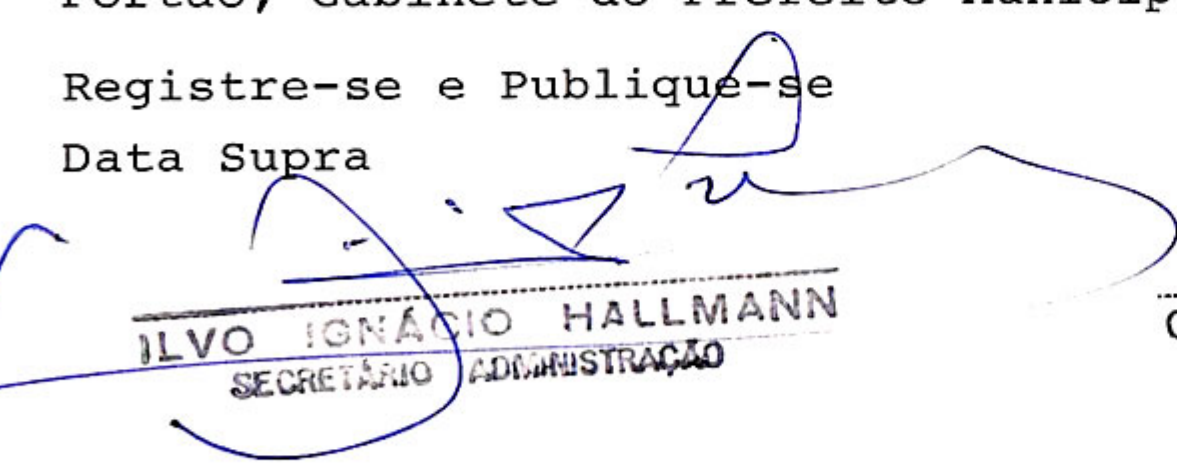
ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

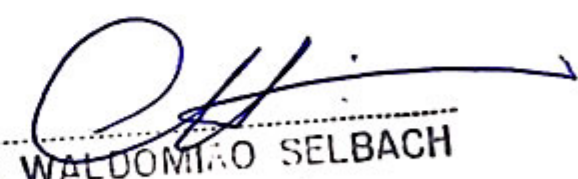
ART.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 de julho de 1990.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
ILVO IGNÁCIO HALLMANN  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal